



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5099/**MAP** – 3 Julho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2536/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 3 do corrente, do Gabinete do Primeiro-Ministro sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Primeiro Ministro

GABINETE do MINISTRO
ASSUNTOS PARLAMENTARES

Ofício N.º 4785

Data 03 / 07 / 2009

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Urgente

Senhora Chefe de Gabinete

Tendo presente a Pergunta n.º 2536/X/4.^a - AC, de 1 de Junho de 2009, intitulada «Práticas ilegais da Administração da TAP – penalização da maternidade – com o apoio do Governo», cumpre-me remeter o ofício do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações com a resposta à referida Pergunta, que mereceu a concordância do Senhor Primeiro Ministro.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Pedro Lourtie



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência O
Primeiro-Ministro

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das
Obras Públicas e das Comunicações

N/Ref^o 3869/2009
Lisboa, 2 de Julho de 2009

Assunto: *PERGUNTA N.º 2536/X/4ª DO SENHOR DEPUTADO BRUNO DIAS (PCP) – PRÁTICAS ILEGAIS NA ADMINISTRAÇÃO DA TAP – PENALIZAÇÃO DA MATERNIDADE – COM O APOIO DO GOVERNO.*

Exmo. Senhor,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de dar nota do seguinte:

A orientação global no Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a todas as empresas é de integral cumprimento da legislação aplicável ao sector.

Consultada a empresa sobre o assunto em epígrafe, a mesma confirmou a actuação indicada, esclarecendo que a mesma se baseia no instrumento de regulamentação colectiva em vigor (vd. *A.E. entre a TAP – Air Portugal e Sindicatos representativos de Licenciados e Bacharéis*, in BTE, nº44, de 29.12.2005, cláusula 43ª; *A.E. entre a TAP – Air Portugal e o SIMA, o SINTAC, o SITAVA e o SQAC*, in BTE, nº19, de 22.05.2007, Anexo A, cláusula 19ª) na qual se encontra expressamente consagrado que a atribuição dos prémios está sujeita e relacionada indissociavelmente com os resultados da empresa e a efectiva participação/contribuição dos seus beneficiários na obtenção desses resultados, que só pode ser realizada através da prestação real e efectiva da actividade profissional geradora de valor, não se contabilizando assim qualquer actividade profissional que não seja real e efectivamente prestada, independentemente dos motivos e justificações da não prestação dessa actividade, bem como da qualidade profissional e género dos trabalhadores.

A TAP entende que o prémio instituído, as respectivas condições e requisitos de atribuição e a aplicação do mesmo, respeitam integralmente e de forma alguma contrariam ou violam qualquer princípio ou norma do Direito Comunitário ou da Lei Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray